

**Sustentabilidade — Ecorregime PEPAC  
Bem-estar animal e Uso racional de  
antimicrobianos**

**BOVINOS DE LEITE e  
BOVINOS DE CARNE**

Formação\_SAAF-DGADR\_maio2023



1

**03**

**Objetivo geral**

**04**

**Âmbito legal**

**06**

**Recomendações e manuais**

**07**

**Critérios de elegibilidade**

**09**

**Compromissos dos beneficiários**

**12**

**Regime de controlo em BEA - requisitos**

2

## Objetivo (geral)

- Melhorar o bem-estar dos animais, da espécie bovina
- Regime intensivo
- Promoção de boas práticas pecuárias, de forma a contribuir para uma melhor resposta do setor agropecuário às exigências da sociedade no que se refere ao bem-estar dos animais.



Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

3

## Âmbito legal

- **Regulamento (UE) 2021/2115** do Parlamento Europeu e do Conselho - estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (**planos estratégicos da PAC**) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013 e (UE) n.º 1307/2013
- **Portaria 54 - E/2023 , 27 fevereiro** - Estabelece o **regime de aplicação dos apoios a conceder** ao abrigo do artigo 31.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à aplicação do Domínio «Sustentabilidade — Ecorregime» do Eixo «A — Rendimento e sustentabilidade» do PEPAC
- **Portaria n.º 63-A/2023, 2 março**, que estabelece as **normas nacionais para aplicação de regimes de controlo** (...) da intervenção «Bem-estar animal e uso racional de antimicrobianos», na componente de bem-estar animal, previstas na Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de fevereiro
- **Decreto-Lei n.º 81/2013, de 27 junho**, que aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária (**NREAP**)
- **Decreto-Lei nº 142/2006, de 27 julho**, que estabelece as regras para **identificação**

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

4

4

## Âmbito legal

BEA - Geral

- **Decreto-Lei nº 64/2000, de 22 abril**, que estabelece as **normas mínimas relativas à proteção dos animais nas explorações pecuárias**, na sua atual redação

BEA - Específica

- **Decreto-Lei nº 48/2001, de 10 de fevereiro**, que estabelece as **normas mínimas de proteção dos vitelos** para efeitos de criação e de engorda

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

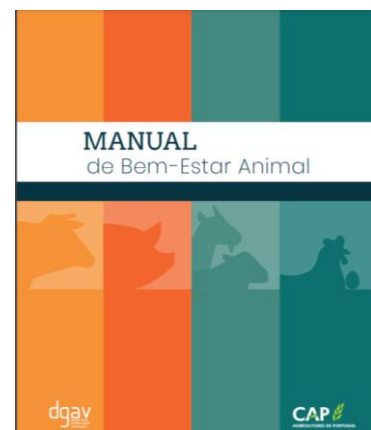
5

5

## Recomendações / Manuais

Manual da CAP  
Manual UCADESA  
2022 © OIE - Terrestrial Animal Health Code - 10/08/2022

[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)



Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

6

6

## Critérios de elegibilidade (art.º 42, Portaria 54 - E/2023)

- Cumprir a legislação de BEA- Legislação em vigor
- Cumprir requisitos adicionais- ecoregime

## Critérios de elegibilidade (art.º 42, Portaria 54 - E/2023)

1 — Os beneficiários da intervenção prevista no presente capítulo **devem cumprir as seguintes condições na tipologia «Bem-Estar Animal»:**

- a) Deter **exploração pecuária intensiva** de bovinos ou suínos, regularizada ou em processo de regularização, ao abrigo do NREAP;
- b) Deter efetivo pecuário cujos **bovinos elegíveis estejam identificados e registados no SNIRA** e, que cumpram o respetivo **período de retenção** ou deter efetivo pecuário de suínos elegíveis;
- c) Possuir **contrato com OC** no âmbito de regime de controlo em bem-estar animal.

2 — ....

3 — Para efeitos da alínea a) do n.º 1 e 2 considera-se exploração pecuária intensiva o sistema de exploração intensivo das **classes 1 e 2** da classificação das atividades pecuárias do **NREAP**.

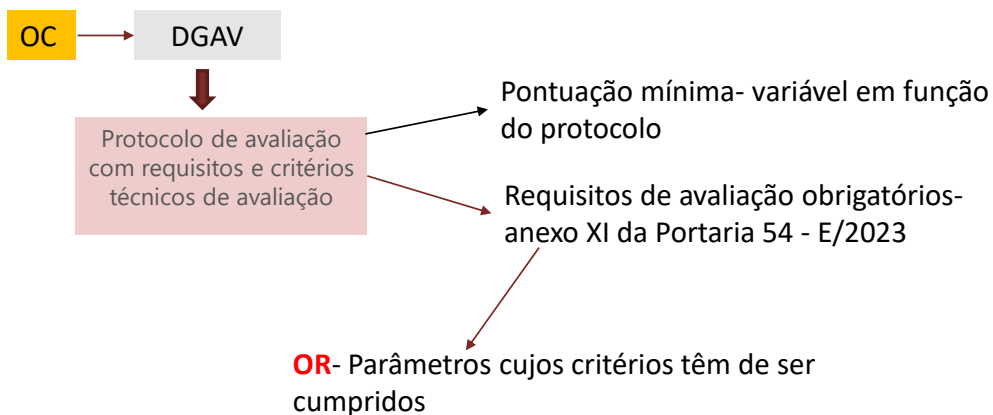
4 — Para efeitos da alínea c) do n.º 1 incluem-se as **certificações coletivas** em bem-estar animal desde que o OC disponha da informação individual da exploração pecuária.

## Compromissos dos beneficiários (art.º 43 e Anexo XI, Portaria 54 - E/2023)

1 — Os beneficiários do apoio previsto no presente capítulo, na tipologia «Bem -estar animal», são obrigados a:

- a) **Cumprir as obrigações decorrentes de regime de controlo em bem-estar animal**, cujos requisitos e critérios de avaliação são reconhecidos pela DGAV, de acordo com os Anexos XI e XIII à presente portaria, da qual fazem parte integrante;
- b) Ter as explorações com, **pelo menos uma classificação boa ou média, ou a pontuação necessária para serem enquadradas** no respetivo regime de certificação e controlo;
- c) Ter obtido, nos requisitos estabelecidos no Anexo XI à presente portaria, da qual faz parte integrante, **classificação de satisfatória, moderada, boa ou excelente, nos Indicadores de Bem-estar Animal (IBEA)**;
- d) **Cumprir os outros requisitos (OR)** conforme estabelecido no Anexo XI à presente portaria, da qual faz parte integrante;

## Compromissos dos beneficiários (art.º 43 e Anexo XI, Portaria 54 - E/2023)



# OTE- Organismo de certificação e controlo

<https://www.dgadr.gov.pt>

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA DGADR	n.º 01/2023
	ENFOQUE A: BEM-ESTAR ANIMAL A.3.5.1 Bem-estar animal e o bem-estar de animais de companhia.	
ASSUNTO: PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE ORGANISMOS DE CONTROLO (OC)		
Aprovado Publicamente A Subdireção-Geral de Inspeção		
<b>1. OBJETIVO</b> Esta orientação técnica (OT) visa estabelecer os procedimentos para o reconhecimento dos organismos de controlo e certificação (OC), para o regime de controlo da intervenção, A.3.5.1 - "Bem-estar animal e uso racional de antibióticos no componente de bem-estar animal", prevista na Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de fevereiro, e na Portaria n.º 63-A/2023, de 2 de março.		
<b>2. ENQUADRAMENTO LEGAL</b> Regulamento (UE) 2021/1215 do Parlamento Europeu e do Conselho; Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de fevereiro; Portaria n.º 63-A/2023, de 2 de março; Decreto-Lei n.º 81/2013, de 27 de julho, que aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, que estabelece as regras para identificação, registo e criação dos animais das espécies bovinas, ovina, caprina, suína e equíneas, bem como o regime jurídico dos centros de agrupamento, comerciais e transportadores e as normas de funcionamento do sistema de recolha de cadáveres na exploração (SIRCA), na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 64/2006, de 22 de abril, que estabelece as normas mínimas relativas à proteção dos animais nas explorações pecuárias, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 135/2003, de 28 de junho, que estabelece as normas mínimas de proteção dos suínos afetados para efeitos de criação e engorda; Decreto-Lei n.º 49/2001, de 10 de fevereiro, que estabelece as normas mínimas de proteção dos veados para efeitos de criação e de engorda; Decreto-Lei n.º 185/2005, de 4 de novembro, que proíbe a utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias beta-agonistas em produção animal, na sua atual redação; NP 1506/2005 - Avaliação da conformidade - Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços; Código do Procedimento Administrativo (CPA) - Os OC, enquanto entidades no exercício de poderes públicos, devem reger-se subsidiariamente a sua conduta pelas disposições do CPA.		
		 

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária



Direção-Geral de Alimentação e Veterinária



# Regime de controlo- bovinos de leite e bovinos de carne

## Anexo XI, Portaria 54 - E/2023

Avaliar todos os requisitos do ecoregime

As explorações, **Classificação boa ou média, ou a pontuação necessária para serem enquadradas** no respetivo regime de certificação e controlo (OC)

**IBEA- Indicadores de BEA- classificação de satisfatória, moderada, boa ou excelente** (verificado pelos OC)

**OR- outros requisitos- Cumpre/não cumpre** (DGAV a controlar)

Ficha de avaliação da exploração de acordo com o protocolo aprovado, onde conste:

- Resultado da avaliação final de todos os requisitos mencionados no ecoregime
- A avaliação dos critérios mencionados no ecoregime ou da categoria onde eles se inserem.

Requisito	Critérios
<b>Limpeza dos animais</b>	Utilizar um protocolo de avaliação de bovinos animal autorizado pelo DGAV (que esteja o IF/IGer (2016)) para a avaliação da limpeza dos animais.
<b>Condição corporal (IBEA)</b>	Utilizar um protocolo de avaliação de bovinos animal autorizado pelo DGAV (que esteja o IF/IGer (2016)) para a avaliação corporal.
<b>Classificação</b>	Utilizar um protocolo de avaliação de bovinos animal autorizado pelo DGAV (que esteja o IF/IGer (2016)) para a avaliação da classificação.
<b>Lesões e doenças (IBEA)</b>	Utilizar um protocolo de avaliação de bovinos animal autorizado pelo DGAV (que esteja o IF/IGer (2016)) para a avaliação das lesões e doenças.
<b>Interações com animais (OR)</b>	Elaborar um procedimento escrito relativamente à interação de desvios a nível de grupo e desvios a nível de indivíduo com os critérios de saúde e com os animais e pessoas e instalações. Verificar os registos de monitorização a nível de desvios e monitorizar local com processos de desvios, incluindo por Médico Veterinário. Evidenciar de participação nos desvios.
<b>Formação (Regulamento específico n.º 8, de</b>	Verificar a existência de Certificação de Agrilhos Profissionais relativa à formação específica nos bovinos animal autorizado pelo DGAV (*).

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Exemplo- Welfare quality (WQ)

	Welfare Criteria	Measures
<b>Good feeding</b>	1 Absence of prolonged hunger	Body condition score
	2 Absence of prolonged thirst	Water provision, cleanliness of water points, number of animals using the water points
<b>Good housing</b>	3 Comfort around resting	Time needed to lie down, cleanliness of the animals
	4 Thermal comfort	<i>As yet, no measure is developed</i>
	5 Ease of movement	Pen features according to live weight, access to outdoor loafing area or pasture
<b>Good health</b>	6 Absence of injuries	Lameness, integument alterations
	7 Absence of disease	Coughing, nasal discharge, ocular discharge, hampered respiration, diarrhoea, bloated rumen, mortality
<b>Appropriate behaviour</b>	8 Absence of pain induced by management procedures	Disbudding/dehorning, tail docking, castration
	9 Expression of social behaviours	Agonistic behaviours, cohesive behaviours
	10 Expression of other behaviours	Access to pasture

IBEA- Satisfatório ou bom

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Regime de controlo- bovinos de leite e bovinos de carne Anexo XI, Portaria 54 - E/2023

### Regime de Controlo em Bem-Estar Animal

#### Bovinos de Leite (regime intensivo)

Requisito	Como avaliar
Limpeza dos animais	Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o <i>Welfare Quality</i> ) para a avaliação da limpeza dos animais.

Não é um IBEA- tem que ser avaliado, mas não é obrigatório que possua uma classificação satisfatória ou boa

## Regime de controlo- bovinos de leite e bovinos de carne Anexo XI, Portaria 54 - E/2023

Requisitos	Bovinos de leite	Bovinos de carne
<b>IBEA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Condição corporal</li> <li>➤ Lesões e doenças</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Condição corporal</li> <li>➤ Lesões e doenças</li> </ul>
<b>OR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Intervenções nos animais</li> <li>➤ Formação</li> <li>➤ Procedimentos para occisão de emergência na exploração</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Intervenções nos animais</li> <li>➤ Formação</li> <li>➤ Procedimentos para occisão de emergência na exploração</li> <li>➤ <b>Espaço por animal</b></li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Limpeza dos animais</li> <li>➤ Claudicação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Limpeza dos animais</li> <li>➤ Claudicação</li> </ul>



## Limpeza dos animais

É um indicador de:

➤ **Saúde** (ex. diarreia) e **bem-estar animal** e condições de **maneio** dos animais

➤ **Condições dos pisos, materiais de cama, superfícies de descanso e áreas externas**

Os pisos, materiais de cama, superfícies de descanso e pátios externos devem ser limpos conforme as condições o exigem, para garantir uma boa higiene, conforto e minimizar o risco de doenças e lesões.

➤ **Socialização dos animais**

Hierarquia que impede que os animais mais “fracos” tenham acesso às áreas mais limpas, quando as disputam com animais dominantes.

17

## Limpeza dos animais

Para bovinos de carne medir usando, por ex., (WQ):

### Nível individual:

0 – Menos de 25% da área em questão coberta por placas, ou menos de 50% da área coberta com sujidade líquida

2 – 25% da área em questão ou mais coberta por placas, ou mais de 50% da área coberta com sujidade líquida



### Classificação nível do rebanho:

Porcentagem de animais sujos (pontuação 2)

18

# Limpeza dos animais

Para bovinos de leite medir, usando por ex., (WQ):

## Nível individual:

### Zonas inferiores das patas traseiras:

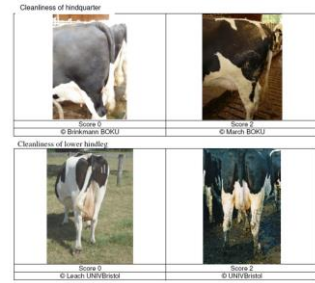
- 0 – Sem sujidade ou pequenos respingos
- 2 – Placas separadas ou contínuas de sujidade acima da banda coronária

### Quartos traseiros:

- 0 – Sem sujidade ou pequenos respingos
- 2 – Placas de sujidade separadas ou contínuas

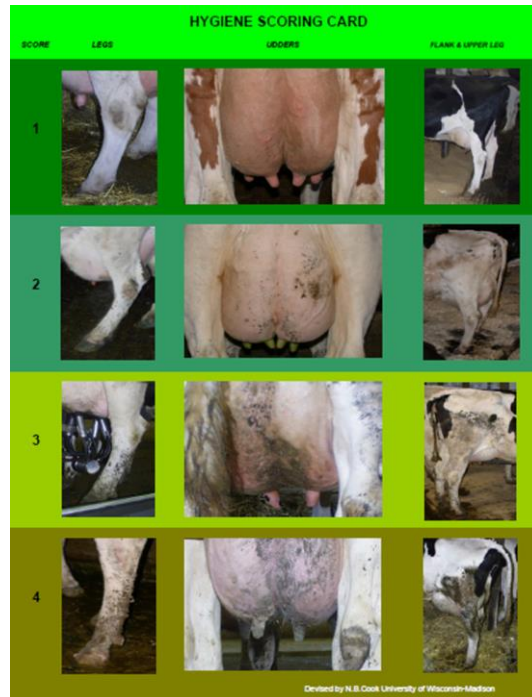
### Úbere:

- 0 – Sem sujidade ou pequenos respingos, exceto nos tetos
- 2 – Placas distintas de sujidade no úbere ou qualquer sujidade sobre e ao redor dos tetos



# Limpeza dos animais

Existem outros tipos de protocolos de avaliação



## Condição corporal (IBEA)

É um indicador de:

- **Saúde e bem-estar animal** (Sub e supernutrição têm efeito na produção de leite, fertilidade, ...)
- **Comedouros/bebedouros em nº insuficiente/ potenciadores de lutas entre os animais/ estado de higiene**
- **Biossegurança e prevenção de doenças**
- **Doença ou stress** (laminite, perda de apetite, menor consumo de alimento, ...)
- **Alimentação** (Exigências nutricionais (energia, proteína, minerais, vitaminas), têm efeito na prod. leite, crescimento, eficiência alimentar e reprodutiva, doença)
- **Socialização dos animais** (heterogeneidade dos grupos, espaço insuficiente no comedouro/bebedouro, animais com e sem cornos, ...)
- **Espaço disponível** (lesões, efeito adverso na taxa de crescimento, eficiência alimentar, locomoção, repouso, abeberamento)
- **Seleção genética adequada ou não ao tipo de produção/condições da exploração**
- **Seleção de vacas reprodutoras e touros e manejo do parto** (Gordura excessiva → distocia, distúrbios metabólicos)
- **Formação dos tratadores** (manejo animal, rotinas de ordenha, técnicas de manejo reprodutivo, comportamento, biossegurança, sinais de doenças e indicadores de bem-estar animal, como stress, dor e desconforto, e conhecer formas de as corrigir)

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

21

21

## Condição corporal (IBEA)

Para bovinos de carne medir usando, por ex., (WQ):

Região do corpo	Muito magra
Cabeça da cauda	Cavidade ao redor da cabeça da cauda
Lombo	Depressão visível entre a espinha dorsal e osso do quadril ( <i>tuber coxae</i> )
Vértebras	Extremidades dos processos transversos distinguível
Geral	Cabeça da cauda, ossos do quadril, coluna vertebral e costelas visíveis

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

22

22

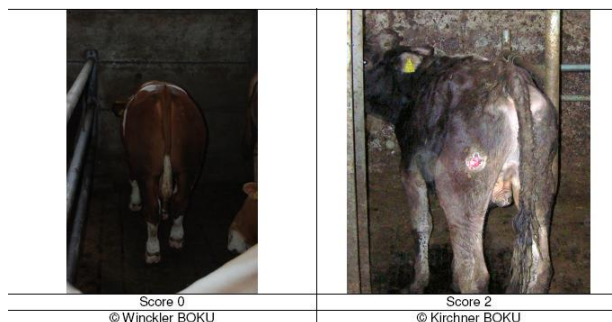
## Condição corporal (IBEA)

IBEA – indicador de bem-estar animal

### Nível individual:

0 – Condição corporal satisfatória: no máximo duas regiões do corpo classificadas como muito magro

2 – Muito magro: indicadores de ‘magro demais’ presentes em pelo menos três regiões



Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

23

23

## Condição corporal (IBEA)

Para bovinos de leite medir usando, por ex., (WQ):

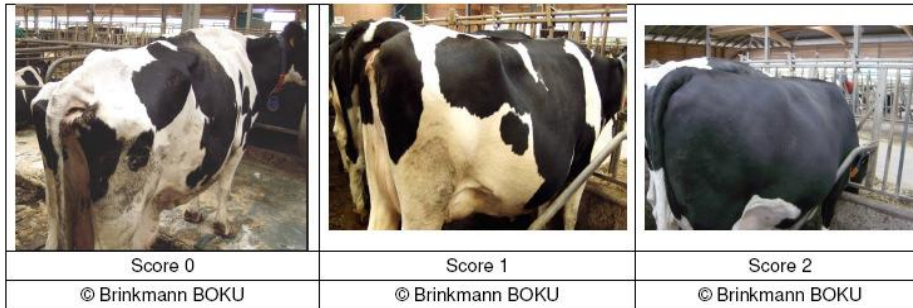
Região do corpo	Muito magro	Muito gordo
Cavidade à volta da cabeça da cauda	Cavidade profunda ao redor da cabeça da cauda	Cavidade da cabeça da cauda cheia e presença de dobras de tecido adiposo
Lombo	Depressão profunda entre espinha dorsal e quadris ( <i>tuber coxae</i> )	Zona convexa entre espinha dorsal e quadris ( <i>tuber coxae</i> )
Vertebras	Pontas dos processos transversos salientes	Processos transversos não discerníveis
Cabeça da cauda, quadris, coluna e costelas	Cabeça da cauda, quadris ( <i>tuber coxae</i> ), coluna vertebral e costelas proeminentes	Porções de gordura visíveis sob a pele

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

24

24

## Condição corporal (IBEA)



## Claudicação

É um indicador de:

- **Condições dos pisos, materiais de cama, superfícies de descanso e áreas externas** (impossibilidade de ficar em pé e deitar confortavelmente sobre uma superfície sólida, por ex. comprimento, largura e altura desadequados. Falta de espaço suficiente para descansar e levantar (para levantar necessitam mais espaço). Pisos devem minimizar o escorregamento e a queda, promover a saúde dos cascos e reduzir o risco de lesões).
- **Localização, construção e equipamentos** (bovinos de leite com acesso ao ar livre → diminuição do risco de claudicação. Pátios de espera (por exemplo, a entrada da sala de ordenha) projetados e operados para minimizar o stress e evitar lesões e claudicação).
- **Gestão da saúde animal** (Prevenção, tratamento e controlo de doenças, p. ex. mastite, claudicação, doenças reprodutivas e metabólicas. Papel importante dos tratadores na monitorização/prevenção. Aconselhamento veterinário sempre que necessário).
- **Seleção genética** (conformação corporal e mobilidade).
- **Maneio da ordenha** (longos tempos de espera antes e depois da ordenha).

## Claudicação

Para bovinos de carne medir usando, por ex., (WQ):

### Indicadores em animais em movimento:

Relutância em suportar peso numa pata.

Ritmo temporal irregular entre as batidas dos cascos, peso não suportado por tempo igual em cada uma das quatro patas.

### Indicadores em animais em pé:

Descansar uma pata (suportando menos/nenhum peso numa pata).

Mudança frequente de peso entre as patas ("pisar") ou repetição movimentos da mesma pata.

Parado na beira de um degrau.

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

27

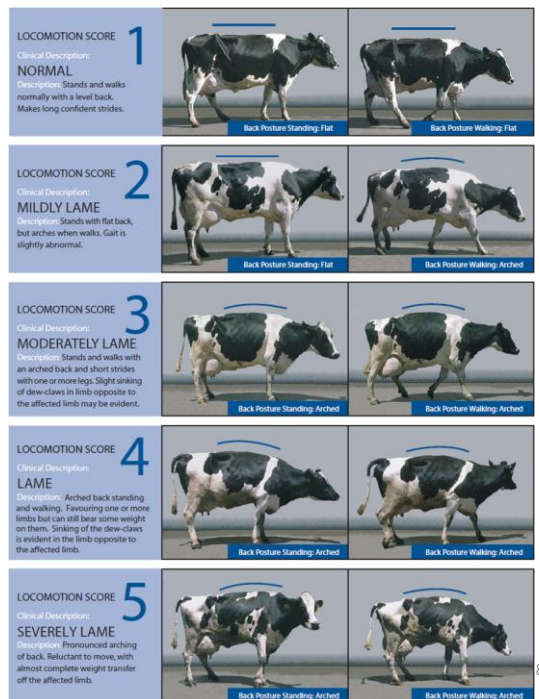
27

## Claudicação

Existem outros tipos de protocolos de avaliação

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

28



8



## Lesões e doenças (IBEA)

As **lesões** são um indicador de:

- **Condições dos pisos, materiais de cama, superfícies de descanso e áreas externas** (impossibilidade de ficar em pé e deitar confortavelmente sobre uma superfície sólida, por ex. comprimento, largura e altura desadequados. Falta de espaço suficiente para descansar e levantar (para levantar necessitam mais espaço). Pisos devem minimizar o escorregamento e a queda, promover a saúde dos cascos e reduzir o risco de lesões).
- **Socialização dos animais** (heterogeneidade dos grupos, espaço insuficiente no comedouro/bebedouro, animais com e sem cornos, ...)
- **Espaço disponível** (lesões, efeito adverso na taxa de crescimento, eficiência alimentar, locomoção, repouso, abeberamento)
- **Maneio da ordenha** (p.ex. ordenha automatizada, usada e mantida para minimizar danos aos tetos e úberes)
- **Densidade animal** (aumentar a ocorrência de lesões, implicações na taxa de crescimento, eficiência alimentar e comportamento, como locomoção, repouso, alimentação e abeberamento)

## Lesões e doenças (IBEA)

As **doenças** são um indicador de:

- Adequação ou não dos planos de **Biossegurança e prevenção de doenças**
- **Gestão da saúde animal** (prevenção, tratamento e controlo de doenças, p. ex. mastite, claudicação, doenças reprodutivas e metabólicas. Papel importante dos tratadores na monitorização/prevenção. Aconselhamento veterinário sempre que necessário)
- **Seleção genética** (resistência a doenças)
- **Criação de stock de reposição** (vitelos em alojamento individual facilita monitorização da saúde e minimiza risco de contágio. Os vitelos em grupos devem ter idade e tamanho físico semelhantes)
- **Formação dos tratadores** (maneio animal, rotinas de ordenha, técnicas de maneio reprodutivo, comportamento, biossegurança, sinais de doenças e indicadores de bem-estar animal, como stress, dor e desconforto, e conhecer formas de as corrigir)
- **Maneio e inspeção** (intervalos de inspeção adequados aos sistemas de produção, aos riscos à saúde e bem-estar dos animais. Número adequado de tratadores. Identificação e tratamento precoce de animais doentes ou feridos. Recorrer ao médico veterinário sempre que necessário)

## Lesões e doenças (IBEA)

Para bovinos de carne medir usando, por ex., (WQ):

**Doenças** (tosse, descarga nasal, descarga ocular, dificuldade respiratória, diarreia, timpanismo ruminal, mortalidade)

Para bovinos de leite medir usando, por ex., (WQ):

**Doenças** (tosse, descarga nasal, descarga ocular, dificuldade respiratória, diarreia, descarga vulvar, contagem células somáticas no leite, mortalidade, distócia, vacas caídas)

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

31

31

## Lesões e doenças (IBEA)



Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

32

32

## Intervenções nos animais (OR)

**Descorna de bovinos** (em fase de botão):

- Até aos **3 meses** de idade;
- **Termocautério** (ferro descornador elétrico ou a gás) uns mais apropriados a animais mais jovens (antes da implantação do botão), outros que permitem a descorna após a implantação do botão;
- Com **anestesia local** e **analgesia** (com efeito nas 24h subsequentes);
- Sob **supervisão médico veterinária**.

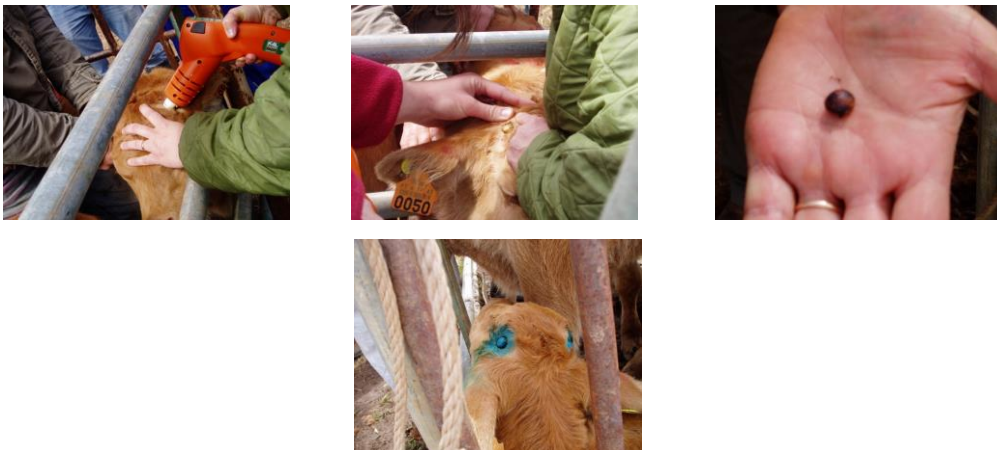


Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

33

33

## Intervenções nos animais (OR)



Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

34

34

## Intervenções nos animais (OR)

### Evidências para efeito do ecoregime:

- **Procedimento** com descrição precisa da **técnica** de descorna a aplicar, **idade** dos animais, **quem a realiza**, **quem supervisiona** e que **tipo de registos** são efetuados.
- **Registos da descorna** com a **data** da intervenção, a **identificação** e **idade** dos animais e **pessoa** que a realizou.
- **Registos dos medicamentos** administrados (cópia dos registos legalmente obrigatórios).
- **Registos do último ano**
- **Comprovativo** da participação em ação de **formação específica**

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

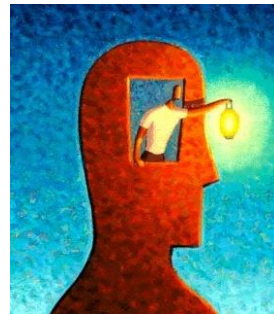
35

35

## Formação (Regulamento específico nº 9, de outubro/2015, da DGADR) (OR)

### Capacidade e competência do pessoal:

- Perfil adequado dos tratadores
- CAP- Formação, Competência e experiência  
- Reg. Específico n.º 9/2015 e currículos de formação
- Formação com incidência nas Boas práticas e requisitos de BEA



36

## Formação – regimes coletivos de certificação em BEA

### Evidências para efeito do ecoregime:

- **Certificado de aptidão profissional emitido pela DGAV-** Certificado emitido mediante formação em curso homologado ou por reconhecimento da experiência profissional.
- **Contrato de prestação de serviços com profissional na área de medicina veterinária ou engenharia zootécnica,** onde conste claramente a indicação que o técnico é responsável pela **aplicação dos requisitos em bem-estar animal na exploração ou presta serviços de assistência técnica na área do bem-estar animal.** Em concreto, a responsabilidade na aplicação dos requisitos em bem-estar animal na exploração ou a assistência técnica na área do bem-estar animal, deve incluir **garantias no cumprimento dos requisitos do presente ecoregime.**

## Procedimentos para occisão de emergência na exploração (OR)

[https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/04/Aptidao\\_transporte\\_abate\\_emergencia\\_Junho\\_2017.pdf](https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/04/Aptidao_transporte_abate_emergencia_Junho_2017.pdf)

### Aptidão para o transporte e abate de emergência

#### Guia de Boas Práticas

Neste documento são resumidos os aspetos que devem ser ponderados com vista à avaliação da aptidão para o transporte de animais feridos ou lesionados como resultado de um acidente e as boas práticas que devem ser implementadas nos abates de emergência, com vista à colocação no mercado da carne obtida.

Este guia destina-se a

- Operadores do setor pecuário
- Comerciantes de animais
- Transportadores de animais
- Médicos Veterinários responsáveis por explorações pecuárias
- Operadores responsáveis por matadouros
- Médicos Veterinários Oficiais

## Procedimentos para occisão de emergência na exploração (OR)



**INCAPAZES DE SE DESLOCAR AUTONOMAMENTE SEM DOR OU DE CAMINHAR SEM ASSISTÊNCIA**

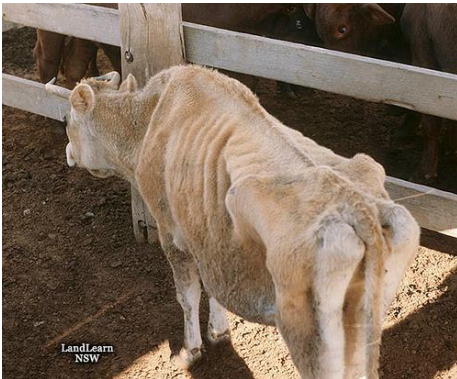


Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

39

39

## Procedimentos para occisão de emergência na exploração (OR)



Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

40

40



## Procedimentos para occisão de emergência na exploração (OR)



FERIDA ABERTA GRAVE OU  
PROLAPSO

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

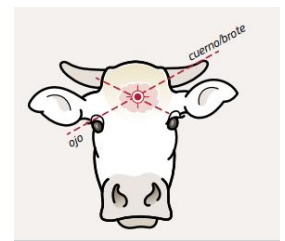
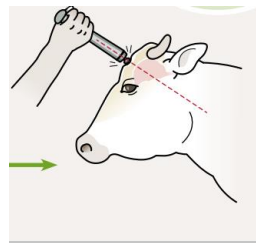
41

41

## Procedimentos para occisão de emergência na exploração (OR)

### Occisão de emergência- exploração

- Regulamento 1099/2009-  
Proteção dos animais no abate e  
occisão
- Métodos de occisão
- Equipamento/competência do  
pessoal



Produtos autorizados

Registos de medicamentos-  
MV



42

## Procedimentos para occisão de emergência na exploração (OR)

### Evidências para efeitos do ecoregime

- **Procedimento de occisão de emergência** onde se inclua a atuação face a animais não aptos para o transporte e com patologias, nomeadamente os métodos de occisão aplicados, o peçoal responsável pela aplicação dos métodos de occisão, as situações em que é realizada a ocisão de emergência e os registos desta intervenção.
- **Registos que evidenciam a prática da ocisão de emergência** em caso de necessidade, onde se inclua a data da ocisão, animal occisado, motivos da ocisão, peçoa que realizou a ocisão (registos do último ano; podem ser incluídos nos registos da mortalidade).
- **Verificação através de entrevista.**
- Registos DGAV matadouro- podem ser utilizados para efeitos do ecoregime

## Espaço por animal (OR) (Bovinos de carne)

### ➤ Condições dos pisos, materiais de cama, superfícies de descanso e áreas externas

Os animais precisam de um local bem drenado e confortável para descansar. Todos os bovinos de um grupo devem ter espaço suficiente para se deitar e descansar ao mesmo tempo.

### ➤ Socialização animal

O manejo dos animais deve levar em consideração o ambiente social.

As áreas problemáticas incluem: atividade agonística e monta, mistura de novilhas e novilhos, alimentação de animais de diferentes tamanhos e idades nos mesmos currais, alta densidade, espaço insuficiente no comedouro, acesso insuficiente à água e mistura de touros.

### ➤ Densidade animal

Altas densidades podem aumentar a ocorrência de lesões e ter um efeito adverso na taxa de crescimento, eficiência alimentar e comportamento, como locomoção, repouso, alimentação e abeberamento.

## Espaço por animal (OR)

Verificar:

Avaliando a **área dos parques**, a **quantidade de animais** por parque e o **peso médio dos animais**.

Calcular a área disponível por cada animal em função do peso, para verificar se tem 1m<sup>2</sup>/por cada 100 Kg de p.v.

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

45

45



# Obrigad@

[apalma@dgav.pt](mailto:apalma@dgav.pt)

Campo Grande n° 50  
1700-093 Lisboa  
Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)



46